



Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Idoso – COMDI

## RESOLUÇÃO 018, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*“Aprova o Projeto Vozes da Idade Prateada: Cultura, Saberes e Direitos em Movimento a ser realizado pela Associação Misturarte – Ponto de Cultura de Senador Canedo/GO”.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO – COMDI** de Senador Canedo - Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.516, de 31 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 10.741, de 10 de outubro de 2003 Estatuto da Pessoa Idosa e considerando a deliberação ocorrida em sessão ordinária realizada no dia 11 de junho de 2025 disposta em Ata,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Projeto **“Vozes da Idade Prateada: Cultura, Saberes e Direitos em Movimento”** no valor de R\$ 199.999,99 (cento e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e nove centavos) para captação de recursos por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FUMDI, a ser realizado pela Associação Misturarte – Ponto de Cultura de Senador Canedo/GO.

**Art. 2º** Assim pela presente Resolução, fica autorizada a emissão do Certificado de Captação para a entidade proponente.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data da publicação.

**SEDE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO COMDI DE SENADOR CANEDO**, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (11/06/2025).

**ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA**

Presidente

Resolução nº 001/2025-COMDI



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 53A6-7DA9-C372-F2FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZÉLIA MARIA DE MENEZES SOUSA (CPF 213.XXX.XXX-68) em 12/06/2025 16:35:40 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/06/2025 às 16:35 e assinada digitalmente pela  
MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO:25107525000151 para garantir sua autenticidade e  
inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc,  
que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/53A6-7DA9-C372-F2FB>